



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONVITE N° 2014/5040001-01**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade CONVITE do Tipo Menor Preço Unitário, para, **AQUISIÇÃO DE PLASMA OVINO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADO AO PROJETO 5.04.0001 conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 5.04.0001**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CV N° 2014/5040001-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **15/05/2014**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **15/05/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **22/05/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **15/05/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **22/05/2014**, às **14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PLASMA OVINO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADO AO PROJETO 5.04.0001**, conforme **descrição completa no anexo IV**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.1.2. Podem habilitar-se para o certame empresas do ramo e Produtores Rurais.

### 3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas e ou Produtores Rurais que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em seu nome, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.



3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

As licitantes poderão participar da presente licitação sob três formas:

##### **4.1. Produtor Rural, mediante apresentação de:**

- a) Talão de Produtor Rural ou cópia autenticada da capa do talão e de nota emitida com vigência no ano fiscal de 2011;
- b) Cópia autenticada de Registro de Nascimento, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Certidão de Casamento (se este for o estado civil na data de realização do certame);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

##### **4.2. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.**

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

**4.3. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:** Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

**4.4. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:**

4.4.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I**.

4.4.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.4.3 Termo de Desistencia Recursal, **anexo III**.

**4.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a devida identificação, podendo ser utilizado o modelo a seguir:**

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**CONVITE N° 2014/5040001-01**

Dia 15/05/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**5. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2)**

**Deverá conter o que segue:**

**5.1.** A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante



legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante ou nome do Produtor Rural, número do CNPJ ou CPF (no caso de Produtor Rural) e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

5.2. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

5.4. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

5.5. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

5.6. **A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a devida identificação, podendo ser utilizado o modelo a seguir:**

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**CONVITE N° 2014/5040001-01**

Dia 15/05/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o



caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

**6.2.** A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

**6.3.** Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

**6.4.** Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

**6.5.** Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

**6.6.** As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

**6.7.** Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

**6.7.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.7.2.** No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.8.** Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio



anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

6.8.1. Para os fins acima a credencial que trata o subitem 6.1. deverá ser atarvés da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar recursos.

**6.9. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a **todos** os requisitos deste Edital, respeitando o valor máximo de referência.

7.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação dos Serviços será deferida à licitante vencedora, mediante Contrato, sendo que a minuta do mesmo integra o presente edital como se nele estivesse transcrita.

8.2. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.



**8.3.** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

**8.4.** Os serviços serão desenvolvidos no prazo da realização do evento, previsto no anexo IV do presente edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**8.5.** Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal. E será efetuado o pagamento conforme entrega do produto.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

**10.2.** A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

## **11. DAS MULTAS**

As multas previstas são as seguintes:

**11.1.** Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.



**11.2.** Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

**11.3.** As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

**11.4.** As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

**13.2.** Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

**13.3.** A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

**13.4.** A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

**13.5.** No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

**13.6.** Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

**13.7.** Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às



6<sup>as</sup> das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br).

Santa Maria, 07 de Maio de 2014.

---

Lidiane Daniela Toso  
Comissão de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONVITE N. 2014/5040001-01.**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório CV n. 2014/5040001-01,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
<b>TIPO 1</b>	Plasma de ovinos, de cor levemente amarelada, não hemolisado, com pureza e capacidade de coagulação entre 1,1 e 1,3 UI/ml determinada em relação ao 6º Padrão Internacional de Heparina, adequado para o ensaio da inibição do plasma ovino. Centrifugado. Fornecimento em frascos com volume de 100 ml, congelado, mantidos à temperatura de -8°C ou menor, ou em gelo seco, e identificados por rótulo. Certificado de qualidade. O CTEFAR realizará as análises de garantia da qualidade lote-a-lote, após o recebimento. A FATEC reserva-se o direito de inspecionar a coleta e suas condições.	<b>63 litros</b>
<b>TIPO 2</b>	Plasma de ovinos, de cor levemente amarelada, sem hemólise, com pureza e capacidade de coagulação entre 25 e 30 segundos, adequado para o ensaio de potência pelo tempo de tromboplastina parcial ativada. Coleta com inibidor de proteinases e centrifugação. Fornecimento em tubos estéreis com 10 ml de plasma, rotulados, congelados e mantidos à temperatura de -8°C ou menor, ou em gelo seco. Certificado de qualidade. O CTEFAR realizará as análises de garantia da qualidade lote-a-lote, após o recebimento. A FATEC reserva-se o direito de inspecionar a coleta e suas condições.	<b>15 litros</b>

Obs.: Dúvidas quanto as especificações dos itens podem ser esclarecidas com Profº. Sérgio Luiz Dalmora, através do fone (55) 3220-8952 ou pelo email – [cebifar@mail.ufsm.br](mailto:cebifar@mail.ufsm.br)



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2014.

À

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações